



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº. 1.316, DE 05 DE JUNHO DE 2013

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Água no Município que ocorrerá, anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

Art. 2º O Poder Público conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades, durante o Dia Municipal da Água para conscientização e sensibilização da população, acerca da água, para a importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos, tão importantes e necessários para nós.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 05 de junho de 2013.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal